



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRA/RR Nº 012/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SRA/RR E A EMPRESA ITAMAR C. DA SILVA - ME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (SEMENTRAL) E CORRETIVA, POR CHAMADO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (TIPO SPLIT), INCLUSIVE O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - SRA/RR, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM RORAIMA - PFN/RR, CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA - CGU/RR, SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA - SPU/RR E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE RORAIMA - SRTE/RR

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada por seu Superintendente Substituto Eventual, **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional nº 1036397, nomeado pela Portaria de Pessoal SSC/MGI Nº 3.773, de 03 de abril de 2024, publicada no DOU de 05 de abril de 2024 e pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ITAMAR C. DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.397.088/0001-15, estabelecida na Rua Antônio Pinheiro Filho, nº 429, Bairro Caranã, CEP: 69.313-585, Boa Vista-RR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SHYRLEY RODRIGUES FROTA**, representante legal, portadora do CPF nº ***.952.222-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100473/2020-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços-SRP nº 16/2020 - UASG 158152, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o reajuste solicitado pela Contratada referente ao período de 2023, com base na série histórica do IPCA de janeiro a dezembro de 2023 que equivale a **4,62%** e formalizar a supressão das centrais de ares-condicionados de 12.000 a 18.000 Btus e, consequentemente, dos Itens de serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e fornecimento de peças para as centrais de ares-condicionados de 12.000 a 18.000,00 Btus na Planilha da SRA/RR, Conforme Nota Informativa, doc. SEI (42049798).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Após a aplicação do reajuste e supressão, o valor global do referido Contrato passará de R\$ 280.478,21 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) para **R\$ 284.265,34** (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Portanto, o valor total do reajuste será de R\$ 3.787,13 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DE VALORES ANTES E DEPOIS DO REAJUSTE E SUPRESSÃO					
UNIDADES	DESCRIÇÃO	Valor do contrato antes do Reajuste e Supressão por Unidade	Valor do contrato depois do Reajuste e Supressão por Unidade	Diferença do Valor de Serviço e Material por Unidade depois do Reajuste e Supressão	Valor total de serviço e material por Unidade depois do Reajuste e Supressão
		(a)	(b)	(b-a)	
		(Até 31 de Dezembro de 2023) Termo de Apostilamento (42166905)	(A partir de 1º de Janeiro de 2024, até 16/12/2024 - Data de Vigência) Nota Informativa (42049798)		
VALORES TOTAIS DE SERVIÇO E MATERIAL					
SRA/RR	SERVIÇO	R\$ 15.753,40	R\$ 16.102,34	R\$ 348,94	-R\$ 6.052,11¹
	MATERIAL	R\$ 51.805,31	R\$ 45.404,26	-R\$ 6.401,05	
PFN/RR	SERVIÇO	R\$ 7.975,80	R\$ 8.344,37	R\$ 368,57	R\$ 1.735,19
	MATERIAL	R\$ 29.573,43	R\$ 30.940,05	R\$ 1.366,62	
CGU/RR	SERVIÇO	R\$ 4.522,28	R\$ 4.731,26	R\$ 208,98	R\$ 2.107,98
	MATERIAL	R\$ 41.093,94	R\$ 42.992,94	R\$ 1.899,00	
SPU/RR	SERVIÇO	R\$ 7.008,26	R\$ 7.332,12	R\$ 323,86	R\$ 2.542,49
	MATERIAL	R\$ 48.010,74	R\$ 50.229,37	R\$ 2.218,63	
SRTE/RR	SERVIÇO	R\$ 20.821,25	R\$ 21.783,42	R\$ 962,17	R\$ 3.453,58
	MATERIAL	R\$ 53.913,80	R\$ 56.405,21	R\$ 2.491,41	
VALORES GLOBAIS		R\$ 280.478,21	R\$ 284.265,34	R\$ 3.787,13	

NOTA¹: Tendo em vista que o **NOVO VALOR** para a Unidade SRA-RR é **menor** que o **anterior** ao Reajuste/Supressão, o **Valor Total da necessidade Orçamentária, se mostrou NEGATIVO**.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR GLOBAL DE SERVIÇO E MATERIAL POR UNIDADE, APÓS O REAJUSTE E SUPRESSÃO			
UNIDADES	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DE SERVIÇO E MATERIAL	VALOR GLOBAL POR UNIDADE
SRA/RR	SERVIÇO	R\$ 16.102,34	R\$ 61.506,60
	MATERIAL	R\$ 45.404,26	
PFN/RR	SERVIÇO	R\$ 8.344,37	R\$ 39.284,42
	MATERIAL	R\$ 30.940,05	
CGU/RR	SERVIÇO	R\$ 4.731,26	R\$ 47.724,20
	MATERIAL	R\$ 42.992,94	
SPU/RR	SERVIÇO	R\$ 7.332,12	R\$ 57.561,49
	MATERIAL	R\$ 50.229,37	
SRTE/RR	SERVIÇO	R\$ 21.783,42	R\$ 78.188,63
	MATERIAL	R\$ 56.405,21	
Valor Total			R\$ 284.265,34
VALOR DO CONTRATO COM O REAJUSTE E SUPRESSÃO			
R\$ 284.265,34 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)			

3.1. Fica garantido o direito ao reajustamento do contrato na forma estabelecida pelo Termo de Referência, anexo ao Edital.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da união deste exercício, na dotação abaixo discriminada;

Órgão	Programa de trabalho	FONTE DE RECURSO	Natureza de Despesa	UG	Plano Interno
SRA/RR	225040	1000000000	339030 e 339039	170347	46200030347
SPU/RR	233408	1033000000	339030 e 339039	201034	4620U402SPU
CGU/RR	235388	1000A002TL	339030 e 339039	370029	242200
PFN/RR	171524	1031000000	339030 e 339039	170008	PGMANEQ2000
SRTE/RR	235735	1000A002TQ	339030 e 339039	400087	S6402SRA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

6.2. Pra firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
SHYRLEY RODRIGUES FROTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA
SIAPE: 3287993

Documento assinado eletronicamente
MARTA DA SILVA PONTES
SIAPE: 0711744



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Oliveira, Superintendente Substituto(a)**, em 17/07/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR CARNEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 17/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta da Silva Pontes, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 17/07/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42167369** e o código CRC **3191B844**.